



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HO RA H

Em, 14 de Dezembro de 2006

DECRETO N.º 7.806, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 309.824,20 (Trezentos e nove mil, oitocentos e vinte e quatro e vinte centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 10.302.5249.2.303		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	Recursos do SUS	R\$ 309.824,20

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
(ANULAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 10.302.5249.2.303		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	Recursos do SUS	R\$ 255.210,20
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	Recursos do SUS	R\$ 54.614,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2006

V. Louis

Nº 31401/2005

Nº 3139/2005